

EDITAL Nº 08/2026/DEPEAD

***PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA
PARA DESENVOLVEDOR
MOODLE***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 08/2026/DEPEAD

PROCESSO SELETIVO PARA DESENVOLVEDOR MOODLE

A Pró-Reitoria de Ensino e o Departamento de Educação a Distância (DEPEAD) tornam público a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa para Desenvolvedor Moodle.

1. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
17/08/2026	Publicação do Edital
17/08/2026 a 23/08/2026	Período de Inscrições
24/08/2026	Divulgação da banca examinadora
25/08/2026	Publicação do Resultado Parcial da Análise de Documentos
26/08/2026	Data limite para encaminhamento de recurso referente à Análise de Documentos
27/08/2026	Entrevistas
31/08/2026	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: www.ifsc.edu.br/editais-ead

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga, podendo ser formado cadastro de reserva para eventual necessidade de convocação de candidatos(as) excedentes, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que atenderem,

cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área de conhecimento, apto a atender aos requisitos do perfil da vaga;
- Comprovar experiência prévia em desenvolvimento, administração, customização ou suporte de ambientes Moodle;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do presente Edital;
- Ter disponibilidade para comparecimento presencial à Reitoria do IFSC, em Florianópolis, 2 (duas) vezes por semana, conforme item 5 deste Edital;
- Não possuir vínculo que seja incompatível com a percepção da bolsa, nos termos da legislação e das normas institucionais aplicáveis.
- Ser servidor efetivo do IFSC.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Caberá ao(a) bolsista selecionado(a):

- a) instalar, configurar, atualizar e manter o ambiente Moodle institucional;
- b) customizar temas, plugins, funcionalidades e integrações da plataforma;
- c) desenvolvimento de layout de cursos Moodle, design gráfico no Moodle;
- d) inclusão de objetos de aprendizagem (atividades, textos, imagens);
- e) executar outras atividades correlatas, a critério do Departamento de EaD.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

5.1. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas.

5.2. O(a) bolsista deverá comparecer presencialmente às dependências da Reitoria do IFSC, situado à rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis-SC, 2 (duas) vezes por semana, em dias e horários a serem definidos em conjunto com a Chefia do Departamento de EaD, podendo as demais atividades serem desenvolvidas remotamente.

5.3. A frequência e o cumprimento das atividades serão acompanhados pela Chefia do Departamento de EaD, podendo ser exigido registro de atividades e/ou relatórios periódicos.

6. DA BOLSA

6.1. Será concedida bolsa mensal no valor de R\$3.500,00 (três mil reais).

6.2. A bolsa será paga mensalmente no período de setembro de 2026 a janeiro de 2027, totalizando 5 (cinco) parcelas mensais, condicionada ao efetivo cumprimento das atividades previstas neste Edital.

6.3. A bolsa poderá ser renovada enquanto esse processo seletivo estiver válido.

6.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC.

6.5. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza entre o(a) bolsista e o IFSC, tratando-se de bolsa de

caráter transitório e sem caráter remuneratório em sentido estrito.

6.6. Poderá haver rescisão da concessão da bolsa a qualquer tempo, mediante justificativa, em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

7.2 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/VTKxoAiUM1icPCoa7>

7.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

7.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital, considerando a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

7.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

7.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do diploma de graduação, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- b) currículo atualizado, com descrição da experiência relacionada ao desenvolvimento Moodle;
- c) cópia de documento de identificação (RG, CPF, CNH);
- d) comprovante de ingresso no IFSC como servidor efetivo;

7.7 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF juntamente com o ANEXO I (Análise Curricular).

7.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora.

7.9 Para comprovação das experiências citadas no item 7.6, será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora, contracheques ou declaração/documento gerado por sistema oficial da instituição.

7.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

7.11 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

7.12 Em caso de dúvidas acerca do processo entrar em contato com articulacao.ead@ifsc.edu.br

8 DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A comissão avaliadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuam no Departamento de Educação à Distância.

8.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão avaliadora.

8.2 A composição da comissão avaliadora será divulgada no endereço eletrônico

www.ifsc.edu.br/editais-ead na data prevista no Cronograma deste Edital.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pelo Departamento de EaD e compreenderá as seguintes etapas:

Etapas 1 - Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, com avaliação da formação e da experiência comprovada em Moodle;

Etapas 2 - Entrevista técnica, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a verificar os conhecimentos técnicos do(a) candidato(a) sobre administração, customização e suporte a ambientes Moodle.

9.2. Os critérios e a pontuação de cada etapa constam do Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital.

9.3. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior somatório de pontos nas etapas descritas, observada a ordem decrescente de pontuação.

9.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada em ambientes Moodle;
2. Maior pontuação na entrevista técnica;
3. Maior tempo como servidor do IFSC;
4. Candidato(a) de maior idade.

9.5 Para a pontuação citada no item 9.4, 1º e 3º critérios, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

9.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.7 Os candidatos classificados após o primeiro colocado comporão cadastro reserva.

9.8 Caberá recurso administrativo em relação ao resultado, que deverá ser encaminhado pelo e-mail articulacao.ead@ifsc.edu.br na data prevista no cronograma deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead> na data prevista no cronograma deste Edital.

11. DA VINCULAÇÃO

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) Ficha de Termo de Compromisso do Bolsista, a ser enviada por e-mail ao

candidato aprovado.

b) Declaração de não acúmulo de bolsas, a ser enviada por e-mail ao candidato aprovado.

c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos digitalizados e enviados na inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, no prazo de validade do edital e suas eventuais prorrogações.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de EaD do IFSC, para fins de convocação e acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital no site www.ifsc.edu.br/editais-ead.

12.8 Podem candidatar-se a este edital e receber bolsas pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC no período de vinculação. Ficam vedadas a participação de servidores vinculados ao DepEaD da Diren nesta Chamada, considerando que a Comissão avaliadora será constituída por servidores do próprio DepEaD.

12.9 O horário de desenvolvimento das atividades poderá ser alterado temporária ou permanentemente em razão do interesse justificado do Programa, da Administração ou definições legais internas ou externas.

12.10 No caso de desligamento a pedido, o bolsista deve informar a coordenação de Articulação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, consultada a Diretoria de Ensino e a Pró-Reitoria de Ensino.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

ZIZIMO MOREIRA FILHO
REITOR
Autorizado conforme despacho
23292.026593/2026-49

ANEXO I - EDITAL Nº 08/2026/DEPEAD

ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. DA ELIMINAÇÃO NA 1ª ETAPA

Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não anexar as comprovações;
- Obter pontuação total inferior a 50 (sessenta) pontos nesta etapa.

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Unitária / Critério	Pontuação Máxima
1	Formação Acadêmica (Titulação além da Graduação exigida)		20,0
1.1	Doutorado em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Educação a Distância ou áreas afins.	20,0 pontos por título	20,0
1.2	Mestrado em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Educação a Distância ou áreas afins.	15,0 pontos por título	15,0
1.3	Especialização (<i>Lato Sensu</i>) nas áreas mencionadas (mínimo de 360h).	10,0 pontos por título (máx. 2)	20,0
2	Experiência Profissional Comprovada em Moodle		50,0
2.1	Experiência em instalação, configuração, atualização e manutenção técnica do ambiente Moodle.	5,0 pontos por ano completo	20,0
2.2	Experiência em desenvolvimento e customização de temas, plugins e integrações para a plataforma Moodle.	5,0 pontos por ano completo	15,0
2.3	Experiência em layout/design gráfico de cursos e inclusão/estruturação de objetos	5,0 pontos por ano	15,0

	de aprendizagem no Moodle.	completo	
3	Cursos de Capacitação e Certificações Técnicas		30,0
3.1	Certificação oficial Moodle (<i>Moodle Certified Educator / Developer / Administrator</i>).	15,0 pontos por certificação	15,0
3.2	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento em Administração/Desenvolvimento Moodle ou Design Instrucional no Moodle (mínimo de 20h cada).	5,0 pontos por curso (máx. 3)	15,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA 1ª ETAPA			100,0

Nota: Todos os comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição conforme item 7.6 do Edital.

ANEXO II - EDITAL Nº 08/2026/DEPEAD

ENTREVISTA TÉCNICA

1. DA DINÂMICA DA ENTREVISTA

A entrevista técnica será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e buscará avaliar os conhecimentos práticos, o domínio técnico e a experiência do(a) candidato(a) em relação às atribuições do cargo descritas no item 4 do Edital.

2. DA ELIMINAÇÃO NA 2ª ETAPA

Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não comparecer no dia, local e horário agendados para a entrevista;
- Obter pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

Item	Critério Avaliado	Aspectos Considerados pela Banca	Pontuação Máxima
1	Administração e Suporte ao Moodle	Domínio sobre instalação, atualização, procedimentos de backup/restauração, gestão de permissões, papéis de usuários e suporte técnico contínuo.	25,0
2	Customização e Desenvolvimento Tecnológico	Conhecimento prático na alteração de código/temas, desenvolvimento ou instalação de plugins, integrações (APIs/Web Services) e resolução de bugs.	30,0
3	Design Visual e Layout de Cursos	Capacidade técnica em layout de cursos, design gráfico adaptado ao ambiente virtual e organização visual e funcional de objetos de aprendizagem.	25,0
4	Resolução de Problemas e Comunicação Técnica	Clareza na exposição das respostas, raciocínio lógico diante de estudos de caso	20,0



		e capacidade de propor soluções para problemas reais da EaD do IFSC.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA 2ª ETAPA			100,0